



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 043/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, e a empresa **PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57 e Inscrição Estadual nº 001.102249.00-95, com sede na Rua Piauí, nº 208/A, bairro São Sebastião, Mariana/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário Ednei Santos de Andrade, CPF nº 065.495.526-30, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Fornecimento nº 043/2021, originário da **ARP nº 040/2020**, cuja celebração foi autorizada no Processo licitatório **PRC 257/2019 – Pregão PRG 109/2019 – Registro de Preço SRP 086/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DE PADARIA PARA ATENDER AO CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 25/01/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

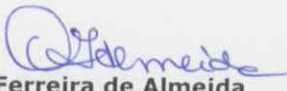
Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 24 de janeiro de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE


Ednei Santos de Andrade
Padaria Irmãos Santos Andrade EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: secretaria@educacao.mariana.mg.gov.br



Comunicação Interna		95/2022- Alimentação Escolar	Data: 24/01/2022
De:	Secretaria Municipal de Educação Carlene Ferreira de Almeida- Secretária Municipal de Educação		
Para:	Coordenadoria de Compras		
Assunto:	Solicitação de prorrogação de prazo de contrato – Padaria Irmãos Santos e Andrade		

Prezada
Coordenadoria de Compras

Considerando a proximidade da validade do contrato 043/2021, referente ao PRC 257/2019 e PRG 109/2019 para aquisição de produtos de padaria do fornecedor Padaria Irmãos Santos Andrade;

Considerando a existência de saldo físico e financeiro para prorrogação do contrato

Considerando que o retorno das aulas presenciais será no dia 07 de fevereiro de 2022;

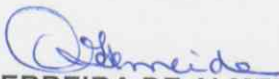
Considerando ainda a manutenção dos preços vigentes por parte do fornecedor

25/01

Solicitamos que todo o saldo restante do contrato 043/2021 seja prorrogado por mais 06 meses a partir da data do vencimento conforme dotações orçamentárias abaixo:

Seguimento	Dotação
Merenda escolar	09.01.12.306.0018.2.648.3.3.90.30.00.00.00.00 fonte 1144, ficha 389

Atenciosamente,


CARLENE FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação


Karine Rocha Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido por:		Data:	___/___/2022
----------------------	--	--------------	--------------

Re: Renovação de Contrato

De: Padaria Andrade (padaria.andrade@yahoo.com.br)

Para: merendaescolarmariana@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 10:18 GMT-3

Bom dia Patrícia.

Acuso o recebimento e confirmo a renovação do contrato .

Elisete Andrade
Sócia Proprietária
Padaria Andrade
(31)98367-1423/ 3557-2043
padaria.andrade@yahoo.com.br

Em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 15:33:20 BRT, Merenda Mariana
<merendaescolarmariana@yahoo.com.br> escreveu:

A Padaria Andrade,

Boa tarde Elisete,

O seu contrato da Padaria com o setor de Alimentação Escolar está encerrando, gostaria de saber se você tem interesse em renovar o contrato com o setor.

Att,

Patrícia de Castro
Nutricionista Alimentação escolar

Prefeitura Municipal de Mariana
Secretaria Municipal de Educação/Alimentação Escolar

031 3557 4174 / 3558 1183 / 3557 4003

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

RECEBIMENTO DO EMAIL